

Estado do Rio de Janeiro não pode reter ISS de empresas que contrata

21/08/2020

A 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro concedeu, nesta terça-feira (18/8), antecipação de tutela para proibir o governo do estado de reter o ISS na fonte, incidente sobre serviços prestados por empresas privadas por ele contratadas.

Reprodução



Não há norma que autorize estado a reter ISS de empresas
Reprodução

Na ação, a Prefeitura do Rio, por meio da Procuradoria-Geral do Município, argumentou que não há previsão legal que autorize o estado a reter o ISS de empresas que contrata. Como o tributo é de competência municipal, a prática viola o pacto federativo, sustentou a PGM. Somente este ano, já são mais de R\$ 50 milhões em ISS retidos pelo estado, informou o órgão.

Por falta de previsão legal, a juíza Katia Cristina Nascentes Torres concedeu liminar para obrigar o estado do Rio a se abster de reter o ISS na fonte a partir de agosto.

A ordem judicial vale até o trânsito em julgado da decisão que ponha fim ao processo.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0101660-34.2020.8.19.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-ago-21/estado-rio-janeiro-nao-reter-iss-empresas-contrata-2/>